

EDITAL Nº 017/2018

Referente ao Aviso Nº 025/2018, publicado no D.O.E. de 08/02/2018.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o presente Edital, e convoca os interessados para realizarem **inscrições para o Processo Seletivo de Projetos de Monitoria de Extensão e Bolsistas de Monitoria de Extensão**, observando as disposições da Resolução CONSU Nº 1.196/2016 publicada no Diário Oficial do Estado em 22 de junho de 2016, e as normas que integram o presente Edital.

1. DO OBJETO

1.1 O Processo Seletivo, cujas inscrições estão abertas pelo presente, visa o preenchimento das vagas existentes para desenvolvimento de Projetos de Monitoria de Extensão e Bolsistas de Monitoria de Extensão cujo objetivo é a realização de ações de extensão. A seleção de monitores visa propiciar aos estudantes de graduação uma formação integral e cidadã a partir do envolvimento em ações de extensão, atendendo assim a meta 12.7 do Plano Nacional de Educação-PNE (Lei n.º 13.005/2014).

1.2 Destina-se ao cadastramento de Projetos no SIP para preenchimento de 350 (trezentos e cinquenta) vagas de Bolsas de Monitoria de Extensão conforme distribuição do Anexo I;

1.3 Será ofertada 01 (uma) vaga para cada Projeto de Monitoria de Extensão selecionado pelo Departamento de acordo com o número de vagas estabelecidas no Anexo I deste Edital.

1.3.1 Será ofertada vaga de monitoria voluntária, observando a necessidade de cada Projeto. A seleção para essa vaga será definida pelo Departamento.

1.4 Caso o Projeto necessite de mais monitores deverá o Conselho Departamental deliberar sobre a redistribuição interna, considerando as vagas destinadas para o Departamento;

1.5 A monitoria será desenvolvida no período de 08 (oito) meses, sendo esse o seu prazo, conforme Resolução 1.196/2016;

1.6 Poderão apresentar Projetos de Extensão docentes do quadro permanente, substituto e técnicos administrativos da UNEB, conforme os seguintes critérios:

- a) Professores do quadro permanente – que estejam em atividade docente no período da execução das ações;
- b) Professores Substitutos – em que o período de tempo para o encerramento do seu contrato seja igual ou superior ao período de execução da ação, acrescido de 30 (trinta) dias, para entrega do Relatório Final;
- c) Técnicos Administrativos – que sejam portadores de diploma de nível superior.

1.7 O Coordenador e/ou membros da equipe executora do Projeto, cadastrado e selecionado pelo NUPE, não poderá estar afastado das atividades acadêmicas do seu Campus durante a vigência da ação.

2. DAS INSCRIÇÕES DOS PROJETOS

2.1 Os Projetos serão avaliados nos NUPES e deverão estar cadastrados no SIP quando das suas inscrições, devendo atender aos seguintes critérios:

- I. Vinculação do Projeto às áreas prioritárias (Comunicação, Cultura, Direitos Humanos e Justiça, Educação, Meio Ambiente, Saúde, Tecnologia e Produção, Trabalho) definidas pelo Plano Nacional de Extensão bem como às atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas pelo proponente no âmbito do seu Departamento;
- II. Impactos/benefícios da ação extensionista na comunidade;
- III. Relevância acadêmica, institucional e social da ação;
- IV. Número do público beneficiado externo e interno.

2.2 Os Projetos de Monitoria de Extensão para a concessão de Bolsas de Monitoria de Extensão serão avaliados no âmbito dos Departamentos por Comissões constituídas pelo NUPE.

2.3 Os Projetos de Monitoria de Extensão aprovados pelas Comissões dos NUPES, deverão ser encaminhados (via memorando) pelos Departamentos à PROEX para homologação e publicação, conforme prazos definidos no cronograma.

3. DA DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS APROVADOS

3.1 A PROEX divulgará no site <http://www.uneb.br/proex/editais-de-extensao/editais-de-extensao-2018/> os resultados da distribuição das Bolsas de Monitoria de Extensão por Projeto de Monitoria de Extensão aprovado, informando:

- I. Número de Projetos de Monitoria de Extensão validados pelos Departamentos;
- II. Número de bolsas distribuídas por Projeto de Monitoria de Extensão e por Departamento.

4. DA SELEÇÃO DOS MONITORES

4.1 Após a divulgação dos Projetos de Monitoria de Extensão aprovados, bem como o número de bolsas distribuídas por Projetos nos respectivos Departamentos, inicia-se a seleção de discentes/monitores, observando os requisitos, prazos, números de vagas por Projetos de Monitoria de Extensão aprovados e etapas do Processo Seletivo com base no BAREMA – Anexo II, deste Edital.

4.2 O Processo Seletivo é destinado aos candidatos que preenchem os seguintes requisitos:

- a) Ser regularmente matriculado em Curso presencial na UNEB;
- b) Ter disponibilidade de 20 (vinte horas semanais) para o exercício da Monitoria de Extensão (os horários das atividades curriculares que o estudante esteja frequentando não devem conflitar com a atividade da monitoria). No caso das monitorias voluntárias, a carga horária será de 12 horas, conforme guarda a Resolução CONSU nº 1.196/2016, Art. 19, Inciso V;

- c) Não acumular bolsa de qualquer natureza acadêmica institucionalizada pela UNEB, exceto bolsa auxílio;
- d) Não estar cursando o último semestre do Curso;
- e) Não estar com pendências de relatórios de Monitoria de Extensão.
- f) Não ter participado como monitor de extensão por mais de 02 (dois) anos.

4.3 As inscrições para o Processo Seletivo de Monitoria de Extensão serão realizadas nos NUPES dos seus respectivos Departamentos.

4.4 Os candidatos deverão entregar, no ato da inscrição, os documentos abaixo relacionados:

- a) Guia de Matrícula atualizada (fotocópia);
- b) Histórico Escolar recente e autenticado confere com o original;
- c) Declaração de tempo disponível para exercer a Monitoria de Extensão por 20 (vinte) horas semanais;
- d) Declaração de não acumular outra bolsa institucional no âmbito da UNEB (constante no requerimento de inscrição), no mesmo período de vigência do Termo de Compromisso de Monitoria.

4.5 A seleção dos candidatos será realizada nos seus respectivos Departamentos, através das Comissões constituídas pelos NUPES;

4.5.1 O não comparecimento do candidato, por qualquer motivo, nas datas, horários e locais estabelecidos, em qualquer etapa da seleção, implicará na sua desclassificação automática e irrevogável no presente Processo Seletivo.

4.6 O resultado do Processo Seletivo será divulgado oficialmente pelos NUPES dos Departamentos e homologado pela PROEX.

5. DA CONTRATAÇÃO

5.1 O candidato habilitado será convocado, e terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação dos documentos no Departamento, sob pena de perder a vaga, e será convocado o próximo candidato habilitado, por ordem de classificação;

5.2 Os documentos que deverão ser apresentados pelos candidatos convocados são os seguintes:

- a) Original e cópia de documento de identificação (atualizado e com foto);
- b) Original e cópia do CPF;
- c) Original e cópia da Guia de Matrícula atualizada;
- d) Comprovante de dados bancários (somente aceitas contas-correntes individuais);
- e) Comprovante de residência;

5.3 Tendo apresentado os documentos elencados acima, seguir-se-á à assinatura do Termo de Compromisso de Monitoria de Extensão.

5.4 O Termo de Compromisso será assinado pelo Monitor, pelo Diretor no seu respectivo Departamento e pelo Coordenador do Projeto de Monitoria de Extensão e posteriormente, enviado uma via à Pró-Reitoria de Extensão (PROEX).

6. DO VALOR DA BOLSA

6.1 Ao Monitor de Extensão aprovado será concedida Bolsa de Monitoria de Extensão, pelo prazo de 08 (oito) meses, com valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), conforme Resolução CONSU nº 1.251/2017, publicada no Diário Oficial do Estado, em 24 de janeiro de 2017.

7. DAS ATRIBUIÇÕES

7.1. Do NUPE:

- I. Cadastrar Projetos aprovados no SISPROEX (módulo de monitoria);
- II. Cadastrar Monitores aprovados no SISPROEX (módulo de monitoria);

7.2. Do Coordenador

Compete ao Coordenador do Projeto de Monitoria de Extensão:

- I. Cadastrar o(s) monitor(es) aprovado(s) no SIP;
- II. Orientar o bolsista nas distintas fases do trabalho de Monitoria de Extensão, inclusive na elaboração de relatórios e material para apresentação dos resultados em eventos de extensão;
- III. Coordenar as atividades do(s) bolsista(s) de acordo com o Plano de Trabalho apresentado;
- IV. Apresentar um parecer sobre o desempenho do Monitor que tenha atuado no Projeto quando encerradas as atividades do referido Projeto.
- V. O Coordenador deverá atualizar as informações no SIP (módulo acompanhamento) ao final do Projeto e enviar Relatório Final a PROEX até 30 dias após o término do Projeto.

7.3. Do Monitor

Compete ao Monitor de Extensão, sob a orientação do Coordenador:

- I. Cumprir carga horária 20 (vinte) horas semanais, em horários compatíveis com o desenvolvimento das suas atividades discentes, discriminada no Plano de Monitoria, sem prejuízo de suas atividades curriculares;
- II. Atuar junto ao Coordenador, realizando leituras, trabalhos práticos e experimentais, compatíveis com o desenvolvimento do Projeto de Monitoria de Extensão;
- III. Facilitar o relacionamento entre aluno(s), professor (es) e comunidade na execução e melhoria das atividades extensionistas da Instituição;
- IV. Elaborar e cadastrar relatório mensal no SISMEM (Sistema de Monitoria de Extensão) das atividades desenvolvidas de acordo com o Plano de Monitoria;
- V. Executar as atividades do Plano de Monitoria;
- VI. Participar das reuniões para planejamento e avaliação das atividades desenvolvidas;
- VII. Conhecer a Regulamentação do Programa de Bolsa de Monitoria de Extensão da UNEB - Resolução CONSU nº 1.196/2016;
- VIII. Apresentar ao coordenador responsável pelo Projeto de Monitoria de Extensão, quando for o caso, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, proposta de seu desligamento do Programa;
- IX. Apresentar ao final da Monitoria relatório das atividades desenvolvidas, devidamente cadastradas no SISPROEX (módulo de monitoria);

X. Participar, quando convocado, de eventos de natureza acadêmico-científica, apresentando a experiência da Monitoria de Extensão;

8. DO CANCELAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTAS

8.1 Os pedidos de substituição ou cancelamento de Monitor deverão ser realizados pelo Docente, via NUPE, mediante declaração do próprio Monitor ou justificativa do docente explicitando o(s) motivo(s) do desligamento;

8.2 O cancelamento da Bolsa de Monitoria de Extensão poderá ser realizados em qualquer época, dentro do prazo previsto no Termo de Compromisso, com apresentação da justificativa do Coordenador e do Monitor, quando couber.

9. DO CANCELAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PROJETO E ORIENTADOR

9.1 Em caso de impedimento, impossibilidade do Coordenador, deverá ser solicitada a substituição ou cancelamento do Projeto.

9.2 O Projeto ou Coordenador poderá ser substituído mediante:

I. Coordenador seja afastado por motivo de saúde, falecimento;

II. Coordenador seja afastado por licença prêmio, capacitação (mestrado, doutorado).

9.3 O Projeto cancelado será substituído por outro, obedecendo ao cadastro reserva ou, se for o caso, nova seleção pelo Departamento. O resultado será encaminhando para a PROEX - Monitoria de Extensão, para fins de controle e acompanhamento das ações.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A Bolsa de Monitoria de Extensão não acarretará, sob hipótese alguma, vínculo empregatício de qualquer natureza com a UNEB, e visa propiciar ao discente oportunidade para aprofundar conhecimentos e desenvolver habilidades significativas para sua formação acadêmica e profissional a um período específico.

10.2 O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o proponente do Projeto de Monitoria de Extensão e o Monitor candidato ao Processo Seletivo, conhecem todas às exigências do presente Edital e de que aceitam as condições da Seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

10.3 A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos, ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o Monitor candidato do Processo Seletivo ou, se identificadas posteriormente, impedirão a sua participação podendo resultar na rescisão do Termo de Compromisso.

11. DOS PRAZOS

DATAS	PROCEDIMENTOS
05 a 09/03/2018	Período para apresentação, pelos proponentes, dos Projetos de Monitoria de Extensão, devidamente cadastrados no SIP, para o ano de 2018, a serem apreciados pelos Departamentos.
12 e 13/03/2018	Apreciação e aprovação dos Projetos de Monitoria de Extensão 2018, pelas Comissões dos Núcleos de Pesquisa e Extensão (NUPES).
14/03/2018	Divulgação dos Projetos de Monitoria de Extensão aprovados, pelos Departamentos.
15 e 16/08/2018	Período para recurso referente aos Projetos de Monitoria de Extensão.
19/03/2018	Divulgação dos Projetos de Monitoria de Extensão aprovados após recursos.
20 e 21/03/2018	Inserção pelo NUPE do Resultado no SISPROEX (módulo de monitoria)
22, 23 e 26/03/2018	Inscrição dos discentes para o Processo Seletivo de Monitoria de Extensão para 2018, nos NUPES dos Departamentos.
27 e 28/03/2018	Seleção dos discentes inscritos para as Bolsas de Monitoria de Extensão.
03/04/2018	Divulgação do resultado da Seleção dos Monitores de Extensão nos NUPES dos Departamentos.
04 e 05/04/2018	Período para recurso referente ao resultado da Seleção de Monitores de Extensão.
09/04/2018	Divulgação dos Monitores de Extensão aprovados após recursos.
10 e 11/04/2018	Cadastro dos Monitores aprovados no SIP pelo Coordenador do Projeto.
12 e 13/04/2018	Cadastro dos Monitores aprovados no SISPROEX (módulo de monitoria) pelo NUPE.
16/04/2018	Resultado final dos Projetos e Monitores aprovados.
17/04/2018	Assinatura dos Termos de Compromisso dos Monitores aprovados que atuarão no ano de 2018.
23 a 27/04/2018	Encaminhamento a Gerência de Extensão/PROEX uma via dos Termos de Compromisso assinados.

GABINETE DA REITORIA DA UNEB, 07 de fevereiro de 2018.

José Bites de Carvalho
Reitor

ANEXO I – EDITAL Nº 017/2018**VAGAS DISPONÍVEIS**

DEPARTAMENTO	Nº DE BOLSAS 2018
DCV I / Salvador	08
DCH I / Salvador	15
DCET I / Salvador	11
DEDC I / Salvador	11
DCET II / Alagoinhas	12
DEDC II / Alagoinhas	09
DCH III / Juazeiro	14
DTCS III / Juazeiro	07
DCH IV / Jacobina	17
DCH V / Santo Antônio de Jesus	18
DCH VI / Caetité	18
DEDC VII / Senhor do Bonfim	26
DEDC VIII / Paulo Afonso	11
DCH IX / Barreiras	21
DEDC X / Teixeira de Freitas	13
DEDC XI / Serrinha	12
DEDC XII / Guanambi	20
DEDC XIII / Itaberaba	09
DEDC XIV / Conceição do Coité	09
DEDC XV / Valença	07
DCHT XVI / Irecê	15
DCHT XVII / Bom Jesus da Lapa	13
DCHT XVIII / Eunápolis	09
DCHT XIX / Camaçari	07
DCHT XX / Brumado	12
DCHT XXI / Ipiaú	03
DCHT XXII / Euclides da Cunha	04
DCHT XXIII / Seabra	07
DCHT XXIV / Xique-Xique	09
PROEX/UATI / Salvador	03
TOTAL	350

ANEXO II – EDITAL Nº 017/2018

**BAREMA PARA AVALIAÇÃO / CLASSIFICAÇÃO DE DISCENTES DE MONITORIA
DE EXTENSÃO**

Candidato (a): _____

Coordenador (a): _____

Projeto: _____

Departamento: _____ Campus: _____

CRITÉRIOS / ATIVIDADES	PONTUAÇÃO POR ITEM	Nº DE PONTOS OBTIDO
Média do Histórico Escolar	03	
Participação como monitor (a) de ensino e/ou pesquisa (0,5 ponto/semestre)	02	
Participação em projetos sociais (0,5 pontos/projeto)	01	
Participações em ações de extensão como colaborador e/ou monitor (0,5 ponto/ação)	02	
Participação em eventos (congresso, seminário, simpósio, etc.) - (0,5) pontos por eventos.	02	
TOTAL	10	

Para fins de aprovação e designação, somente serão aprovados e classificados os discentes que obtiverem pontuação igual ou superior a 5,0 (cinco) pontos.

OBS: A Média do Histórico Escolar será pontuada da seguinte forma:

Entre 7,0 a 8,0 pts. – Pontuação 01

Entre 8,1 a 9,0 pts. – Pontuação 02

Entre 9,1 a 10,0 pts. – Pontuação 03